



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 184/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 13 de Julho 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento Nº 21/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC - (Maria Barroca II) para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2385/2023
Data: 13/07/2023 - Horário: 11:30
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS (CEAMEC).

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº.M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, resolvem assinar este **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO 21/2022**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 6731/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Projeto Maria Barroca II

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa à prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 21/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

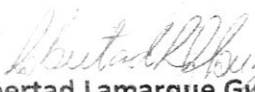
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

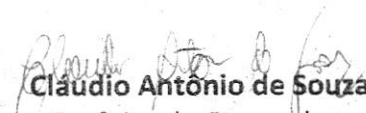
Fica a vigência do Termo de Fomento nº 21/2022 prorrogada até o dia 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

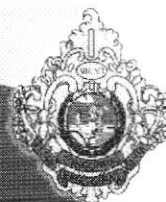
Congonhas, 30 de junho de 2023.


Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal - SEDAS


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3226

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE CONGONHAS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Congonhas, inscrita no CNPJ nº. 23.965.379/0001-70, com sede na Av. JK, nº 54, Centro, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Nicea Ferreira Lobo Sotoriva, portadora do RG 1.140.611 e do CPF nº. 426.778.156-72. Objeto: realizar reforma e manutenção na sede. Vigência: 28 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353). - Fonte: 1500. Congonhas, 30 de junho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Nicea Ferreira Lobo Sotoriva – Presidente da Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS (CEAMEC)

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 21/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: prorrogada até o dia 31 de julho de 2023. Congonhas, 12 de julho de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

24º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 17/07/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
HLI – 2G66	Processo Jari/Congonhas 43/2023
HBW - 7714	Processo Jari/Congonhas 44/2023
HDW – 9J34	Processo Jari/Congonhas 45/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.608, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera o Anexo I no Decreto nº 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos nºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos nºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022, que “Regulamenta o art. 204 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.